



Jornal Oficial **Guaratuba**

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos & Outras Publicações

Edição Digitalizada nº 199

Guaratuba, 30 março de 2010

Ano VI /16 páginas



www.guaratuba.pr.gov.br



DECRETOS



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.828
DATA: 22 de março de 2.010.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA PARA O EXERCÍCIO DE 2010.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas leis nº 4.320/64, lei orçamentária 1.392 de 2.009, e lei 1.396 que autoriza abertura de Crédito adicional SUPLEMENTAR para Operação de Crédito, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do corrente exercício um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de 5.700.000,00 (Cinco Milhões e setecentos mil reais), junto a agência de Fomento do Paraná S.A., mediante as seguintes providências:

		ID-USO FONTE	VALOR
14	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serv.		
14.002	Gabinete do Secretário		
15.451.00511-009	IMPLANTAÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS		
1860 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	4.1.600	5.700.000,00
Total			5.700.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- Receita proveniente de Operação de crédito autorizada pela Lei nº 1396).
2.1.1.4.99.99.01.00 - OUTRAS OPER. CRED. IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 22 de Março de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.829
Data: 24 de março de 2010.

Súmula: Enquadra a servidora FERNANDA PEREIRA DA SILVA, Ficha Funcional nº 3913 na Referência 03 da Classe A, do Nível de Atuação 2, Cargo de Professor, por ter concluído Curso Superior.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 2144/08 de 18/02/2008, em conformidade com o inciso IV, art. 95, da Lei Municipal nº 1.309/08, DECRETA:

Art. 1º - Fica confirmada no cargo de Professor, por ter concluído Curso Superior, a servidora FERNANDA PEREIRA DA SILVA, Ficha Funcional nº 3913.

Art. 2º - Fica, em consequência a servidora nominada no artigo anterior, enquadrada na Referência 03, da Classe A do Nível de Atuação 2 do Cargo de Professor.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2008, mês subsequente àquele em que venceu seu estágio probatório, observada lei então vigente, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de março de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.830
Data: 24 de março de 2010.

Súmula: Reenquadra a servidora municipal ROSEMAR BARDELLI ARCEGA, Ficha Funcional nº 663, no cargo de Atendente Infantil, Tabela 1, Nível 24.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico nº 222/2009 e o contido no processo protocolado sob nº 13.904/09 de 27/11/2009, DECRETA:

Art. 1º - Fica reenquadrada a servidora municipal ROSEMAR BARDELLI ARCEGA, Ficha Funcional nº 663, no cargo de Atendente Infantil, Tabela 1, Nível 24.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de março de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.831
Data: 24 de março de 2.010.

Súmula: Exonera o Sr. JAIR FRANCO, detentor do Cargo em Comissão Assessor Executivo, Símbolo CC-07.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 5722/10 de 16/03/2010, DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. JAIR FRANCO, detentor do Cargo em Comissão de Assessor Executivo, Símbolo CC-07, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, revogando-se em consequência o Decreto nº 13.041 pelo qual foi nomeado.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 24 de março de 2.010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de março de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.832
Data: 25 de março de 2.010.

Súmula: Designa a servidora QUEILA PATRÍCIA CABRAL PEDROSO para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Dr. De Plácido e Silva Justus - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 5575/10, de 12/03/2010, DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a servidora QUEILA PATRÍCIA CABRAL PEDROSO, detentora de um único padrão no Cargo de Professora, Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 03, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal Dr. De Plácido e Silva Justus - Educação Infantil e Ensino Fundamental, em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente.

Art. 2º - Fica concedida a servidora designada no art. 1º a remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a de 11 de março de 2.010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 25 de março de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.834
Data: 30 de março de 2.010.

Súmula: Concede Pensão aos dependentes da servidora Sr.ª IVONETE MARIA BORGES.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40§ 7º da Constituição Federal e do art. 12, II, "a" c/c com art.43 e seguintes da Lei Municipal nº 1383/09, tendo em vista a solicitação protocolada sob nº 1038/10, de 14/01/2.010, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a pensão vitalícia ao Sr. UBIRATAN FERNANDES, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.438.601-4, companheiro beneficiário da Sr.ª IVONETE MARIA BORGES, servidora do Quadro Próprio de Pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, falecida em 28/10/2009.

Art. 2º - Fica concedida a pensão temporária a GISLAINE BORGES FERNANDES, nascida em 27/06/1999, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.763.696-0, GISELLEN BORGES SOUZA, nascida em 15/06/1989, portadora da Carteira de Identidade nº 10.763.699-4 e ELISSON FELIPE BORGES SOUZA, nascido em 22/12/1990, portador da Carteira de Identidade nº 10.763.700-1, filhos beneficiários até a data em que completarem vinte e um anos, revertendo-se a pensão aos demais beneficiários.

Art. 3º - De acordo com o disposto no art. 40§ 7º da Constituição Federal e do art. 12, II, "a" c/c com art.43 e seguintes da Lei Municipal nº 1383/09, com benefício no valor igual a 100% (cem por cento) dos proventos da servidora falecida, sendo esta quantia de R\$ 562,08 (quinhentos e sessenta e dois reais e oito centavos), ficando para cada beneficiário o valor de 25% do total.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2.010.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 30 de março de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.833
Data: 26 de março de 2.010.

Súmula: Revoga o Decreto nº 11.428 pelo qual a servidora MARIA TEREZA CORTIANO DOS SANTOS foi designada para ministrar aulas extraordinárias.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, em seu art. 62, parágrafo único e seus incisos, tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal da Educação contida no processo protocolado sob nº 6183/10, de 24/03/2010, DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 11.428, de 22/04/2008, pelo qual a servidora MARIA TEREZA CORTIANO DOS SANTOS, detentora do Cargo de Professora, Nível de Atuação 01, Classe A, Referência 06, foi designada para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol, bem como, lhe foi concedida remuneração adicional no valor de 100% (cem por cento).

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 31 de março de 2.010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 26 de março de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.835
Data: 30 de março de 2.010.

Súmula: Concede Aposentadoria Compulsória ao servidor Sr. TEODORO KEMPINSKI.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40 § 1º, II, Constituição Federal, juntamente com o art. 30 da Lei Municipal nº 1383/09, e com o Decreto nº 13.670/10, tendo em vista a solicitação protocolada sob nº 911/10, de 13/01/2.010, DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado compulsoriamente o servidor Sr. TEODORO KEMPINSKI, ficha funcional n.º 961, ocupante do Cargo de Motorista do Quadro Próprio do Executivo Municipal de Guaratuba, de acordo com art. 40 § 1º, II, da Constituição Federal, juntamente com o art. 30 da Lei Municipal nº 1383/09, com os proventos proporcionais no valor de R\$ 504,54 (quinhentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º - No cálculo da proporcionalidade fica assegurado ao servidor receber proventos não inferiores ao salário mínimo, sendo então seu salário a ser recebido no valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), de acordo com a Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1383/09, sendo reajustado o valor dos proventos na mesma data e sob o mesmo índice aplicado aos benefícios do regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 03 de novembro de 1.994.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 30 de março de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 13.836
Data: 30 de março de 2.010.

Súmula: Exonera a Srª. AMÉLIA DEVEGILI DE MOURA, detentora do Cargo em Comissão Assessor Técnico, Símbolo CC-06.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob o nº 6327/10 de 26/03/2010, DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Srª. AMÉLIA DEVEGILI DE MOURA, detentora do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC-06, lotada na Secretaria Municipal do Bem Estar Social, revogando-se em consequência o Decreto nº 13.645, pelo qual foi nomeada.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 31 de março de 2.010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de março de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº -13.837
Data: 30 de março de 2010

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação o lote de terreno urbano nº A1E e parte do lote A2, no local denominado Rio da Praia.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 76, inciso XI, DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o lote de terreno urbano nº A1E situado no lugar denominado Rio da Praia, cadastrado neste Município sob nº 57/O/A1E e matriculado junto a Circunscrição Imobiliária da Comarca de Guaratuba sob nº 41.869 de propriedade de SILVIO ANTONIO BATISTA e REGINA DE FÁTIMA KOCOTA BATISTA e, ainda, parte do lote A2 situado na mesma localidade, cadastrado neste Município sob nº 57/O/A2 e matriculado junto a Circunscrição Imobiliária da Comarca de Guaratuba sob nº 41.868 de propriedade de ANTONIO MARCOS BATISTA e ROSANA KOCOTA BATISTA.

Art. 2º - As áreas citadas no art. 1º deste decreto têm as seguintes especificações e metragens, constando das plantas e memoriais descritivos que passam a fazer parte integrante do presente Decreto:

LOTE A1E
Área: 480,75m²
Frente: a Oeste, medindo 15,55 metros para a Rua do Sambaqui;
Fundos: a Leste, medindo 16,50 metros, confrontando com o lote A2;

Lateral Direita: ao Sul, medindo 30,00 metros, confrontando com a PR-412, de quem da Rua do Sambaqui olha o imóvel;

Lateral Esquerda: ao Norte, medindo 30,00 metros, confrontando com o lote A1D, de quem da Rua do Sambaqui olha o imóvel.

PARTE DO LOTE A2 ATINGIDA PELA DESAPROPRIAÇÃO
Área: 9,00m² de forma triangular;
Frente: 10,06 metros, confrontando com a PR-412;
Fundos: 10,43 metros, confrontando com área remanescente do mesmo lote;
Lateral Esquerda: 1,79 metros, confrontando com o lote A1E, de quem da PR-412 olha o imóvel.

Art. 3º - Os imóveis declarados de utilidade pública por este decreto serão destinados à implantação do Trevo de Coroados, na interligação da PR-412 com a Avenida Paraná, correndo as despesas com a desapropriação por conta do Município de Guaratuba em conformidade com o Termo de Convênio firmado entre este e o Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PR.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de março de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

EDITAL



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar
Designada pela Portaria 6.760 de 13 de fevereiro de 2009

EDITAL DE CHAMAMENTO - 2ª Publicação

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, tendo em vista o contido na Portaria nº 6.942 de 11 de novembro de 2009, vem CONVOCAR a servidora CARLA MOURA CAETANO KOSZELA, ocupante do cargo de Professora para se apresentar no prazo de 48(quarenta e oito) horas a esta Comissão, sob pena de achar-se incurso nas sanções disciplinares do Inciso II do art. 211 da Lei Municipal nº 777/97, por abandono de emprego.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Guaratuba, em 30 de março de 2010.

Jean Colbert Dias
Presidente da CPPAD



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar
Designada pela Portaria 6.760 de 13 de fevereiro de 2009

EDITAL DE CHAMAMENTO - 2ª Publicação

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, tendo em vista o contido na Portaria nº 6.943 de 11 de novembro de 2009, vem CONVOCAR a servidora JOANA MIRANDA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais "B" para se apresentar no prazo de 48(quarenta e oito) horas a esta Comissão, sob pena de achar-se incurso nas sanções disciplinares do Inciso II do art. 211 da Lei Municipal nº 777/97, por abandono de emprego.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Guaratuba, em 30 de março de 2010.

Jean Colbert Dias
Presidente da CPPAD

LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) TIPO: TÉCNICA E PREÇO
- 2) MODALIDADE: CONCURSO DE PROJETOS
- 3) EDITAL: Nº 001/2010 - PMG
- 4) OBJETO: Este Concurso tem por objeto a seleção de entidades de Direito Privado, sem fins econômicos, qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, e que se interessem, por meio de Termo de Parceria, em estreita cooperação com a Secretaria Municipal de Educação, conforme ANEXO I do Edital, a colaborar e potencializar ações na área de Educação no Município de Guaratuba, Paraná.
- 5) RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação até o dia 17 de maio de 2010, na Rua Dr. João Cândido, 380, Centro, Guaratuba, Paraná.
 - 5.1) Será cobrado o valor de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por página e a Comissão terá o prazo de até 24 horas para fornecimento do referido Edital.
 - 5.2) O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.guaratuba.pr.gov.br
- 6) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
 - 6.1) RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01, 02 e 03:
LOCAL: Comissão Permanente de Licitações Públicas
ATÉ DIA: 18 de maio de 2010, até as 9h30m (nove horas e trinta minutos).
OBS: Os Envelopes 01 e 02 poderão ser encaminhados pelo Correio, sendo considerada para fins de tempestividade do envio dos envelopes a data do recebimento e, não da postagem.
 - 6.2) ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS - (01, 02 e 03)
DIA: 18 de maio de 2010, às 9h30m (nove horas e trinta minutos)
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Guaratuba, na Rua Dr. João Cândido, nº 380, térreo, Centro, Guaratuba, Paraná.
- 7) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fax: (41) 3472-8000 ramal 8074/8077
- 8) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Guaratuba, 30 de março de 2010.

Luciana Regina dos Reis
Presidente da Comissão Permanente
De Licitações Públicas



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO CONVITE 002/2010

Objeto: A Prefeitura Municipal de Guaratuba fará licitação pública, para contratação de empresa para executar serviços de elaboração de projeto básico e executivo para pavimentação, com drenagem, paisagismo e calçadas de trechos descritos no Convite 002/2010.

A Comissão Permanente de Licitações Públicas, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93, tendo em vista os termos da Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas, realizadas no dia 29 de março de 2010, RESOLVE adjudicar em favor da empresa ÉTICA ENGENHARIA LTDA., o objeto licitado, no valor global de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)

Publique-se.

Guaratuba, 29 de março de 2010.

Luciana Regina dos Reis
Presidente

Maristela Gamper - Secretária

Andréa de Souza Klenke Moreira - Membro

Lislaine Nascimento Todt - Membro



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

9) TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

10) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

11) EDITAL: Nº 012/2010 - PMG

12) OBJETO: O presente certame tem por objeto, a aquisição de veículos automotores para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Guaratuba, nos termos abaixo:

- 4.1) Veículo 0Km, tipo passeio - Secretaria Municipal de Educação;
 - 4.2) Veículo 0Km, tipo utilitário - Secretaria Municipal de Educação;
 - 4.3) Veículo 0Km, tipo caminhonete Utilitário - Secretaria Municipal de Saúde;
 - 4.4) Motocicletas - Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
- Especificação conforme Anexo I do Edital.

13) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.guaratuba.pr.gov.br e no site www.bbl.org.br.

14) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

6.1) PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 15 de abril de 2010, até às 8h59 (oito horas e cinquenta e nove minutos).

6.2) ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 15 de abril de 2010, às 9h (nove horas).

6.3) INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 15 de abril de 2010, às 9h30m (nove horas e trinta minutos).

6.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bbl.org.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

7) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fax: (41) 3442-8251 - ramal 6519

8) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 29 de março de 2010.

Luciana Regina dos Reis
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADA: IBRAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

CNPJ: 04.713.687/0001-63

ENDEREÇO: Ernesto Paiva nº 07, Bairro Tristeza, Porto Alegre/RS

PROCESSO DE DISPENSA N.º 002/09 - PMG

CONTRATO N.º 005/09 - PMG

OBJETO: O objeto do presente contrato é a pesquisa e o desenvolvimento institucional do município, por meio de assessoramento no levantamento de dados, preparação, encaminhamento e acompanhamento de ações que gerará o incremento da receita municipal, através da implantação de projetos diversos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04-04.001-04.123.00612-051-3.3.90.39.00.00-001320 - fonte 000
04-04.001-04.123.00612-051-3.3.90.39.00.00-001320 - fonte 510

VALOR: 20% sobre o valor recuperado em favor do Município de Guaratuba.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 - Centro, Guaratuba-Pr

CONTRATADA: PROMOCOM EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ/MF: 06.301.331/0001

ENDEREÇO: Buenos Aires, 1005 - Água Verde, na cidade de Curitiba, Paraná

INEXIGIBILIDADE N.º 002/2010 - PMG

CONTRATO N.º 015/2010 - PMG

OBJETO: contratação de Empresa para realizar parte do carnaval 2010 do Município, tendo como atração, um Trio elétrico para as cinco noites e uma matinê e a organização.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.08.001.23.695.00552-027.3.3.90.00.00.00.003270.(0.1.000);
08.08.001.23.695.00552-027.3.3.90.39.00.00.003270.(3.1.752)

VALOR: R\$ R\$331.926,22 (trezentos e trinta e um mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos)

PRAZO: 60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA: 5 de fevereiro de 2010.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
 CNPJ: 76.017.474/0001-08
 ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 - Centro, Guaratuba-Pr
 CONTRATADA: Luir Beira
 CPF N.º: 682034209-82
 ENDEREÇO: Rua José Nicolau Abagge, 1215 - Guaratuba/PR.
 PROCESSO DE DISPENSA N.º006/10 - PMG
 CONTRATO N.º 021/10 - PMG

OBJETO: IMÓVEL Comercial situado em Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge lote sob. N.º19 Quadra 377, Planta geral desta cidade, Município e Comarca de Guaratuba de legítima propriedade do LOCADOR, onde atenderá plenamente as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, abrigando não só a farmácia/distribuição e almoxarifado como também o arquivo morto da Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 09.09.001.10.301.00532-016.3.3.90.36.00.00.001580 - Fonte 0.1.000
 09.09.001.10.301.00532-016.3.3.90.36.00.00.001580 - Fonte 0.1.303

VALOR: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses
 DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2010.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
 Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
 CNPJ: 76.017.474/0001-08
 ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 - Centro, Guaratuba-Pr
 CONTRATADA: MARA LUCIA DE SOUZA RAUH
 CNPJ N.º: 094.779.509-04
 ENDEREÇO: Avenida 29 de Abril, 690 - Centro - Guaratuba/PR.
 PROCESSO DE DISPENSA N.º 005/10 - PMG
 CONTRATO N.º 022/10 - PMG

OBJETO: Locação de imóvel comercial situado em Guaratuba, à Rua Capitão João Pedro, nº 23 - Centro, de legítima propriedade do LOCADOR, destinada à instalação e funcionamento do Telecentro e Biblioteca.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 03.03.001.04.122.00612-049.3.3.90.36.00.00.001080 - Fonte (0.1.000)

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses
 DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2010.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
 Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
 CNPJ: 76.017.474/0001-08

Nome: INSTITUTO ELLOS (OSCIP)
 CNPJ: 08.927.200/0001-04
 Endereço Administrativo: Rua Marechal Deodoro, n.º 857, sala 1005
 Cidade: Curitiba UF: Paraná CEP: 80.060-010
 E-mail: ellos@ellos.org.br / Site: www.ellos.org.br
 Local de Realização do Projeto: Município de Guaratuba, Estado do Paraná.
 Nome do Responsável pelo Projeto: Fabiano Benedeti Fuzetti
 Cargo/Função: Presidente/Coordenador

Custo Mensal do Projeto: R\$ 115.185,27 (cento e quinze mil e cento e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos)

CONTRATO: N.º 023/2010

DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º 009/2010

Data de Assinatura do Termo de Parceria: 25/02/2010

Data do Início do Projeto: 01/03/2010
 Data do Término do Projeto: 30/08/2010
 Dotação orçamentária:
 Prazo: 180 dias

EVANI JUSTUS
 Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
 CNPJ: 76.017.474/0001-08
 ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 - Centro, Guaratuba-Pr
 CONTRATADA: CALUX E ABRAHÃO LTDA. - ME
 CNPJ N.º: 03.578.434/0001-61
 ENDEREÇO: Rua José Venâncio, nº 469, Vila Virgínia, Ribeirão Preto, São Paulo
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/10 - PMG
 CONTRATO N.º 024/10 - PMG

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a compra dos materiais pedagógicos e mobiliários, para os Centros Municipais de Educação Infantil, conforme segue discriminado abaixo:

Item	Produto	Qtdade	Unidade	Valor Unitário
1	Conjunto para refeitório	6	conjuntos	R\$ 978,57
2	Conjunto Escolar Coletivo Infantil Aquarela	10	conjuntos	1.299,98
3	Linha Movimento- Físico Integral nº 01	4	unidades	140,00
4	Ligue e Brinque	30	unidades	62,69
5	Sacola Multi Blocos	30	unidades	20,00
6	Kit Encaixe e Desencaixe	30	conjuntos	74,20
7	Jogos	20	unidades	47,49
8	Multiplay Festa	5	unidades	4.488,00
9	Trenzinho da Alegria	5	unidades	1.428,99

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05-05.001-12.365.00542-021-3.3.90.30.00.00-002380 - conta dotação fonte 5% (103).

VALOR: R\$ 54.672,67 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias
 DATA DA ASSINATURA: 1º de março de 2010.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
 Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ: 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 - Centro, Guaratuba-Pr
CONTRATADA: INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA. - ME,
CNPJ: 02.720.401/0001-41,
ENDEREÇO: Rua Senador Nereu Ramos, nº 261, sala 03, Centro na cidade de Rio Negrinho,
Santa Catarina.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/10 - PMG

CONTRATO N.º 025/10 - PMG

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a compra dos materiais pedagógicos e mobiliários, para os Centros Municipais de Educação Infantil, conforme segue discriminado abaixo:

Item	Produto	Qtdade	Unidade	PREÇO MÉDIO
1	Kit Psicodiversão	30	conjuntos	124,99
2	Bolas	100	unidades	2,29
3	Capas para Colchonetes	200	unidades	48,50
4	Cobertores Infantil	200	unidades	39,99

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05-05.001.12.365.00542-021-3.3.90.30.00.00-002380 - conta dotação fonte 5% (103).

VALOR: R\$ 21.676,70 (vinte e um mil e seiscentos e setenta e seis reais e setenta centavos).

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias

DATA DA ASSINATURA: 1º de março de 2010.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ N.º: 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 - Centro, Guaratuba-Pr
CONTRATADA: MARILÉIA LEAL DOS SANTOS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP
CNPJ N.º: 00.533.784/0001-13
ENDEREÇO: Rua rua Costa Rica, nº 390, Bacacheri, na cidade de Curitiba, Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/10 - PMG
CONTRATO N.º 026/10 - PMG

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a compra dos materiais pedagógicos e mobiliários, para os Centros Municipais de Educação Infantil, conforme segue discriminado abaixo:

Item	Produto	Qtdade	Unidade	Valor Unitário
1	Bola Bobath	5	unidades	56,00
2	Rolo Bobath	5	unidades	50,00
3	Linha - Movimento - Sensoriais e Corporais nº 02	4	unidades	220,00
4	Numerais e Quantidades	5	unidades	14,90
5	Jogo de cores	5	unidades	11,73
6	Kit Fantoches Profissão	5	unidades	38,00
7	Bambolês Coloridos	50	unidades	1,50
8	Jogos	150	unidades	9,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05-05.001.12.365.00542-021-3.3.90.30.00.00-002380 - conta dotação fonte 5% (103).

VALOR: R\$ 3.158,15 (três mil e cento e cinquenta e oito reais e quinze centavos).

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias

DATA DA ASSINATURA: 1º de março de 2010.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ N.º: 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 - Centro, Guaratuba-PR

CONTRATADA: COMERCIAL MAX DE MATERIAIS GRÁFICOS LTDA. - ME,
CNPJ N.º: 10.651.767/0001-34

ENDEREÇO: Avenida Henrique Mansano nº. 1420, Jardim dos Alpes I, na cidade de Londrina, Paraná,

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2010 - PMG

CONTRATO N.º 027/10 - PMG

O presente contrato tem por objeto a compra dos materiais pedagógicos e mobiliários, para os Centros Municipais de Educação Infantil, conforme segue discriminado abaixo:

Item	Produto	Qtdade	Unidade	Valor Unitário
1	Conjunto Escolar Coletivo Infantil	33	conjuntos	346,00
2	Conjunto Escolar Coletivo Infantil	4	conjuntos	262,16
3	Cubo Tátil	5	unidades	29,50
4	Kit Trânsito	5	unidades	47,86
5	Esquema Corporal	5	unidades	18,55
6	Teatro de Hora	1	unidade	78,90
7	Kit Pequena Cidade	10	unidades	48,98
8	Jogos	20	unidades	3,69
9	Jogos 05 em 01	110	unidades	13,99

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05-05.001.12.365.00542-021-3.3.90.30.00.00-002380 - conta dotação fonte 5% (103).

VALOR: R\$ 15.127,59 (quinze mil e cento e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos).

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias

DATA DA ASSINATURA: 1º de março de 2010.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ: 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 - Centro, Guaratuba-Pr

CONTRATADA: ARCELI LIPKE
CNPJ/MF: 02.294.463/0001-10
ENDEREÇO: Av: João Gualberto, s/n, em Garatuba, Pr
DISPENSA N.º 010/2010 - PMG
CONTRATO N.º 028/2010 - PMG

OBJETO: Fornecimento de gás GLP 13 Kg e 45 kg, para atender todos as secretarias desse município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
-03.03.001.04.122.00612.049.3.3.90.30.00.00-001050 fonte (000)
-03.03.001.04.122.00612.049.3.3.90.30.00.00-001050 fonte (510)
-05.05.001.12.361.00542.020.3.3.90.30.00.00-002160 fonte (000)
-05.05.001.12.361.00542.020.3.3.90.30.00.00-002160 fonte (104)
-05.05.001.12.361.00542.020.3.3.90.30.00.00-002160 fonte (107)
-05.05.001.12.361.00542.021.3.3.90.30.00.00-002380 fonte (103)
-09.09.001.10.301.00532.016.3.3.90.30.00.00-001550 fonte (000)
-09.09.001.10.301.00532.016.3.3.90.30.00.00-001550 fonte (303)
-09.09.001.10.301.00532.016.3.3.90.30.00.00-001550 fonte (314)
-09.09.001.10.301.00532.016.3.3.90.30.00.00-001550 fonte (495)
-10.10.002.08.243.00502.001.3.3.90.30.00.00-000090 fonte (000)
-14.14.002.15.452.00512.012.3.3.90.30.00.00-003050 fonte (000)
-14.14.002.15.452.00512.012.3.3.90.30.00.00-003050 fonte (000)

VALOR: R\$29.658,23 (vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos).
PRAZO: 04 (quatro) meses
DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2010

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ: 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 - Centro, Guaratuba-PR

CONTRATADA: SOFTMARKETING COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO LTDA.
CNPJ N.º: 73.879.330/0001-72
ENDEREÇO: Rua João Bettge, nº 736, na cidade de Curitiba, Paraná.
INEXIGIBILIDADE N.º 004/10 - PMG
CONTRATO N.º 029/10 - PMG

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Telefonia Fixa Comutada - STFC, compreendendo as modalidades Local e Interurbano, de fixo para fixo e de fixo para móvel e demais serviços; Serviços de sistema integrado de telefonia; Serviços de atendimento ao cidadão (156), por meio de "telemarketing", com fornecimento de relatórios analíticos e estatísticos de serviços públicos municipais, executado por tele atendentes, com fornecimento de pessoal; Serviços de pesquisa

de satisfação, necessidade e interesse da população, por intermédio de tele atendentes, com fornecimento de pessoal e Serviços de produção e edição de vídeo de eventos municipais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- a) 04-04.001-04.123.00612-051-3.3.90.39.00.00-001320 - fonte 01000
b) 04-04.001-04.123.00612-051-3.3.90.39.00.00-001320 - fonte 01510
c) 05-05.001-12.361.00542-020-3.3.90.39.00.00-002210 - fonte 01104 - 25%
d) 05-05.001-12.365.00542-021-3.3.90.39.00.00-002420 - fonte 01103 - 5%
e) 09-09.001-10.301.00532-016-3.3.90.39.00.00-001590 - fonte 01000
f) 09-09.001-10.301.00532-016-3.3.90.39.00.00-001590 - fonte 01303 - 15%

VALOR: R\$ 857.640,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil seiscentos e quarenta reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 8 de março de 2010.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

PUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º do Ata de Registro de Preços: 002/2010- PMG.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 018/2009 - PMG
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba
CNPJ n.º: 76.017.474/0001-08
Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro - Guaratuba/PR.
Empresas registradas:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
M.A.F Comercial Alimentícia LTDA	10.233.895/0001-68	R: Rua Estados Unidos, nº 1120- Bacacheri- Curitiba-Pr

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades da rede municipal de ensino e da Secretaria Municipal de Bem Estar Social
Vigência: 12 (doze) meses.

Preços Registrados:

LOTE 01						
Item	Produto	Especificação	Qtde Registrada	Preço Registrado	Valor Total	Empresa Vencedora
1	Carne Bovina	Moida de primeira, tipo patinho, in natura e resfriado, embalagem plástica transparente, atóxica contendo 01 kg	5000 kg	R\$ 9,80	R\$ 49.000,00	M.A.F Comercial Alimentícia LTDA
2	Carne Bovina	Carne para stroganof, de primeira, tipo patinho, in natura resfriado, embalagem plástica transparente, atóxica contendo 01 kg,.	5000 kg	R\$ 14,80	R\$ 74.000,00	M.A.F Comercial Alimentícia LTDA
3	Carne Bovina	Tipo Fígado, in natura e resfriado, embalagem plástica transparente, atóxica contendo 01 kg.	1000 kg	R\$ 6,90	R\$ 6.900,00	M.A.F Comercial Alimentícia LTDA
4	Carne de Peito de Frango	Peito de Frango desossado, sem pele, em embalagem contendo 01 kg	5000 kg	R\$ 9,40	R\$ 47.000,00	M.A.F Comercial Alimentícia LTDA
5	Carne de Peito de Frango	Peito de Frango c/osso, embalagem contendo 01 Kg	100 kg	R\$ 7,50	R\$ 750,00	M.A.F Comercial Alimentícia LTDA
6	coxa e sobrecoxa	Frango, congelada, embalada em caixas de 18 kg.	500 kg	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00	M.A.F Comercial Alimentícia LTDA

7	moela de frango	livre de parasitas e de substâncias nocivas	500 kg	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00	M.A.F Comercial Alimentícia LTDA
8	lingüiça	suína, embalagem contendo 5kg.	700 kg	R\$ 9,90	R\$ 6.930,00	M.A.F Comercial Alimentícia LTDA
9	bucho	Derivado bovino	800 kg	R\$ 5,65	R\$ 4.520,00	M.A.F Comercial Alimentícia LTDA
TOTAL POR LOTE					R\$ 194.000,00	

LOTE 02						
Item	Produto	Especificação	Qtde Registrada	Preço Registrado	Valor Total	Empresa Vencedora
1	Queijo branco	validade 06 meses a partir da data de entrega.	50 kg	R\$ 14,70	R\$ 735,00	M.A.F Comercial Alimentícia LTDA
2	Ricota	Ricota fresca.	50 kg	R\$ 7,50	R\$ 375,00	M.A.F Comercial Alimentícia LTDA
3	Salsicha Bovina	Salsicha Bovina embalada a vácuo, embalagem contendo 500 gramas.	6000 kg	R\$ 5,98	R\$ 35.880,00	M.A.F Comercial Alimentícia LTDA
TOTAL DE LOTE					R\$ 36.990,00	

LOTE 03						
Item	Produto	Especificação	Qtde Registrada	Preço Registrado	Valor Total	Empresa Vencedora
1	charque bovino	embalagem plástica à vácuo	4000 kg	R\$ 14,92	R\$ 57.800,00	M.A.F Comercial Alimentícia LTDA

Guaratuba, 14 de janeiro de 2010.

Luciana Regina dos Reis
Pregoeira do Município
CPF: 023.204.829-03



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 - Centro, Guaratuba-PR

CONTRATADA: M. P. LOPES SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.
CNPJ Nº: 95.414.629/0001-94
ENDEREÇO: Av. 29 de Abril, 380 - Sala 06 - Centro, em Guaratuba/PR.

PROCESSO DE DISPENSA N.º 005/09 - PMG
CONTRATO N.º 020/09 - PMG

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LICENCIAMENTO DOS SISTEMAS, CONFORME ESPECIFICADO ABAIXO:

Descrição	Valor Mensal	Observações
<p>Alocação de equipe local e permanente composta por profissionais qualificados e com amplos conhecimentos técnicos em Banco de Dados, Sistemas operacionais Linux e Windows, redes locais e wireless, protocolos de comunicação, sistemas de segurança de dados e internet, WebDesigner, Flash, Action Script, Linguagem de Programação PHP, DELPHI, CLIPPER, Java Script, HTML, Linguagem de Programação em Banco de Dados (Oracle, PostGres) para o pronto atendimento às necessidades do Município.</p> <p>Serviços Prestados :</p> <p>Gerenciamento e administração dos Servidores :</p> <p>Banco de Dados :</p> <p>Instalação, manutenção e administração dos bancos de dados Oracle, PostGres e FireBird sob os sistemas operacionais Windows e Linux.</p> <p>Backup diário dos bancos de Dados.</p> <p>Internet :</p> <p>Instalação, customização e administração dos sistemas operacionais windows e Linux.</p> <p>Instalação, customização e administração dos servidores de email, páginas, proxy, ftp e firewall.</p> <p>Acesso a Internet :</p> <p>Instalação, customização e administração dos acessos à usuários na internet.</p> <p>Implementação e administração das regras de segurança no uso em navegação, downloads e uploads de arquivos de acordo com a política de segurança adotada pelo município.</p> <p>Rede Local e Wireless :</p> <p>Administração e suporte da rede local, abrangendo todas as entidades do município, sejam elas na sede ou externa.</p> <p>Instalação, configuração e administração de rádios e roteadores wireless</p> <p>Configuração e administração da rede de frame-relay</p>	R\$9.071,83	<p>Equipe formada por 4 profissionais.</p> <p>Assessoria, identificação de novas tecnologias e sua viabilização em projetos visando a redução de custos operacionais ao Município.</p> <p>Gerenciamento de Projetos, implantação e suporte de redes física e lógica (exceto mão de obra para instalação elétrica e lógica - canaletas)</p> <p>Suporte geral a todos os usuários do Município.</p>

<p>da BrasilTelecom</p> <p>Administração de usuários (inclusão, exclusões e atribuições ou restrições de acesso).</p> <p>Portal do Município :</p> <p>Administração técnica e pequenas alterações no portal.</p> <p>Treinamento de usuários quanto ao uso da ferramenta que alimenta conteúdos do portal.</p> <p>Tele Centro :</p> <p>Instalação e configuração de Servidores sob sistema operacional Linux..</p> <p>Instalação e configuração do gerenciador de telecentro Ocare.</p> <p>Configuração dos terminais de acesso ao telecentro.</p> <p>Suporte a Banco de Dados e periféricos.</p> <p>Servidor de Backup:</p> <p>Instalação, configuração, manutenção e administração do servidor de backup, suas mídias e periféricos (dat, lto, dvd, hd).</p> <p>Backup diário de todas as áreas de dados do município.</p>		
<p>Licenciamento de Sistemas :</p> <p>Tributário :</p> <p>IPTU</p> <p>Dívida Ativa</p> <p>Execução Fiscal</p> <p>ITBI</p> <p>Contribuição de Melhorias</p> <p>Rendas Diversas</p> <p>ISSQN</p> <p>Fiscalização de Rendas</p> <p>Tesouraria (Financeiro)</p> <p>Integração com SIM-AM</p> <p>Emissão da 2ª Via do IPTU Via WEB</p> <p>Administrativo :</p> <p>Folha de Pagamento</p> <p>Controle de Ramais</p> <p>Atos do Poder Executivo</p> <p>Cadastro de Fornecedores</p> <p>Sistema de Protocolo WEB</p> <p>Integração com SIM-AP</p> <p>Consulta de Processos Protocolados via WEB</p> <p>Educação :</p> <p>Sistema de Transporte Escolar.</p>	R\$4.800,00	<p>Sem Limitação de usuários para o uso dos sistemas.</p> <p>Suporte técnico local e permanente em Guaratuba.</p> <p>Customização, alteração e desenvolvimento de novas aplicações a todos os sistemas.</p> <p>Base de Dados Baseados em Plano de Dados PostGres e Oracle</p>
	R\$3.800,00	
	R\$ 300,00	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.001-04.126.00612-053-3.3.90.39.00.00-001450 - CONTA DOTAÇÃO FONTE LIVRE - (0.1.000)

VALOR: R\$107.830,98 (cento e sete mil oitocentos e trinta reais e noventa e oito centavos).

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2010.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL 007/2010

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuado sob n.º 007/2010 com objetivo de registrar preços para aquisição de tubos de concreto para serem aplicados em serviços de manutenção das vias públicas do Município

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Presencial N.º 007/2010, para que o Despacho de Adjudicação da Pregoeira do Município, datado de 23 de janeiro de 2010, produza os efeitos que lhe são peculiares.

2º. Assim os objetos do pregão 007/2010 ficam adjudicados, por força da presente homologação, nos termos do despacho adjudicatório da Pregoeira Municipal, em favor da empresa TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA., com os seguintes preços unitários a serem registrados, por item:

Item 01	Tubo de Concreto simples, diâmetro 0,30 cm	R\$15,30	a peça
Item 02	Tubo de Concreto armado, diâmetro 0,30 cm	R\$25,00	a peça
Item 03	Tubo de Concreto simples, diâmetro 0,40 cm	R\$22,50	a peça
Item 04	Tubo de Concreto armado, diâmetro 0,40 cm	R\$33,50	a peça
Item 05	Tubo de Concreto simples, diâmetro 0,60 cm	R\$38,00	a peça
Item 06	Tubo de Concreto armado, diâmetro 0,60 cm	R\$55,30	a peça
Item 07	Tubo de Concreto simples, diâmetro 1,00 cm	R\$100,00	a peça
Item 08	Tubo de Concreto armado, diâmetro 1,00 cm	R\$149,50	a peça

Determino a publicação e autorizo o registro dos preços na forma acima apresentada, respeitados os termos do edital e demais disposições legais.
Publique-se.

Guaratuba, 26 de janeiro de 2010.

Evani Justus
Prefeita Municipal.



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

PUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADA: TRANSPORTADORA KALUNGA LTDA.

CNPJ/MF: 01.008.136/0001-00
Rodovia Celso Garcia Cid, n.º 300 - Jardim Sabara I, em Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º
DISPENSA N.º 011/2010 - PMG
CONTRATO N.º 030/2010 - PMG

OBJETO: Prestação de serviço de transporte dos pacientes da rede municipal de saúde pública para o Município de Curitiba, Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 09-09.001-10.301.00532-016-3.3.90.33.00.00-001570 - 0.1.000
- 09-09.001-10.301.00532-016-3.3.90.33.00.00-001570- 0.1.303

VALOR: R\$29.658,23(vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos),
PRAZO: 30 (trinta) dias

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2010

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

RELATÓRIOS CONTÁBEIS



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE GUARATUBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2010

LRF, Atr. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%	Saldo a liquidar (r)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	57.094.000,00	93.000,00	57.187.000,00	9.434.269,85	9.434.269,85	8.399.249,70	8.399.249,70	14,69	48.787.750,30
DESPESAS CORRENTES	45.355.250,00	409.953,00	45.765.203,00	8.937.079,00	8.937.079,00	8.039.481,88	8.039.481,88	17,57	37.725.721,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.760.500,00	(300.000,00)	23.460.500,00	3.762.652,57	3.762.652,57	3.762.436,18	3.762.436,18	16,04	19.698.063,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.589.750,00	709.953,00	22.299.703,00	5.174.426,52	5.174.426,52	4.277.045,70	4.277.045,70	19,18	18.022.657,30
DESPESAS DE CAPITAL	11.238.750,00	(318.953,00)	10.921.797,00	497.190,80	497.190,80	359.767,82	359.767,82	3,29	10.562.029,18
INVESTIMENTOS	11.138.750,00	(318.953,00)	10.821.797,00	497.190,80	497.190,80	359.767,82	359.767,82	3,32	10.462.029,18
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.170.000,00	10.000,00	2.180.000,00	477.406,07	477.406,07	477.406,07	477.406,07	21,90	1.702.593,93
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	59.264.000,00	103.000,00	59.367.000,00	9.911.675,94	9.911.675,94	8.876.655,77	8.876.655,77	14,95	50.490.344,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	59.264.000,00	103.000,00	59.367.000,00	9.911.675,94	9.911.675,94	8.876.655,77	8.876.655,77	14,95	50.490.344,23
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	2.801.268,74	2.801.268,74	3.836.288,97	3.836.288,97	0,00	(3.836.288,97)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	59.264.000,00	103.000,00	59.367.000,00	12.712.944,72	12.712.944,72	12.712.944,74	12.712.944,74	21,41	46.654.055,28

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 09823/0-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJ.



Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2010

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

Receitas	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a-c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.264.000,00	59.364.000,00	12.712.944,74	21,42	12.712.944,74	21,42	46.651.055,26
RECEITAS CORRENTES	53.264.000,00	53.364.000,00	12.712.944,74	23,82	12.712.944,74	23,82	40.651.055,26
RECEITA TRIBUTÁRIA	19.066.000,00	19.066.000,00	7.722.275,01	40,50	7.722.275,01	40,50	11.343.724,99
IMPOSTOS	15.316.000,00	15.316.000,00	6.298.951,43	41,13	6.298.951,43	41,13	9.017.048,57
TAXAS	3.750.000,00	3.750.000,00	1.423.323,58	37,96	1.423.323,58	37,96	2.326.676,42
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.500.000,00	2.500.000,00	174.804,98	6,99	174.804,98	6,99	2.325.195,02
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	2.500.000,00	2.500.000,00	174.804,98	6,99	174.804,98	6,99	2.325.195,02
RECEITA PATRIMONIAL	250.000,00	250.000,00	19.710,26	7,88	19.710,26	7,88	230.289,74
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	100.000,00	100.000,00	3.993,93	3,99	3.993,93	3,99	96.006,07
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	15.716,33	0,00	15.716,33	0,00	(15.716,33)
COPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.888.000,00	27.988.000,00	4.166.117,91	14,89	4.166.117,91	14,89	23.821.882,09
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	27.668.000,00	27.668.000,00	4.066.117,91	14,70	4.066.117,91	14,70	23.601.882,09
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	220.000,00	320.000,00	100.000,00	31,25	100.000,00	31,25	220.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.560.000,00	3.560.000,00	630.036,58	17,70	630.036,58	17,70	2.929.963,42
MULTAS JUROS DE MORA	550.000,00	550.000,00	276.417,44	50,26	276.417,44	50,26	273.582,56
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	140.000,00	140.000,00	4.777,30	3,41	4.777,30	3,41	135.222,70
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	2.800.000,00	2.800.000,00	346.829,19	12,39	346.829,19	12,39	2.453.170,81
RECEITAS DIVERSAS	70.000,00	70.000,00	2.012,65	2,88	2.012,65	2,88	67.987,35
RECEITAS DE CAPITAL	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	59.264.000,00	59.364.000,00	12.712.944,74	21,42	12.712.944,74	21,42	46.651.055,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	59.264.000,00	59.364.000,00	12.712.944,74	21,42	12.712.944,74	21,42	46.651.055,26
DEFICIT (VI)	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	59.264.000,00	59.367.000,00	12.712.944,74	21,41	12.712.944,74	21,41	46.654.055,26



Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
ANEXO I
BALANCETE FINANCEIRO DAS RECEITAS E DESPESAS POR AÇÕES
ATENDIMENTO A IN 36/2009 TCE -PR



1º BIMESTRE DE 2010

<u>RECEITAS</u>		<u>DESPESAS</u>	
RECEITAS PRÓPRIAS	41.474,27	AÇÕES NA SEC. MUN. DO BEM ESTAR SOCIAL	
RECEITAS FEDERAIS	17.727,00	RENUMERAÇÃO CONSELHEIROS TUTELARES	7.500,00
		DIÁRIAS NO PAÍS	440,00
		GÁS ENGARRAFADO	1.613,00
		ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR	6.800,70
		ALIMENTAÇÃO	8.871,08
		MATERIAL EXPEDIENTE	3.209,32
		MATERIAL DE LIMPEZA	2.899,92
		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO BENS MÓVEIS	1.192,20
		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.330,00
		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	300,00
		MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ASSISTENCIA	12.397,09
		MATERIAL PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	212,00
		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	170,92
		SERVIÇOS FUNERÁRIOS	1.150,00
		DEMAIS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	795,00
		MAQUINAS, UTENSÍLIOS DIVERSOS	1.866,00
		EQUIPAMENTO PROCESSAMENTO DE DADOS	636,00
		TOTAL DA AÇÃO	51.383,23
		AÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
		MATERIAL FARMACOLÓGICO	487,18
		MATERIAL HOSPITALAR	1.641,90
		TOTAL DA AÇÃO	2.129,08
		AÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
		MATERIAL DE COPA E COZINHA	136,35
		TOTAL DA AÇÃO	136,35
		AÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE	
		MATERIAL PARA MANUENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.530,25
		TOTAL DA AÇÃO	2.530,25
		AÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
		SALDO PARA BIMESTRE SEGUINTE	3.022,36
TOTAL GERAL	59.201,27	TOTAL GERAL	59.201,27

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA MUNICIPAL

SCHERLEI V.S. MACHADO DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE BEM ESTAR SOCIAL



Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2010

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% c=(b/a)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	15.760.000,00	15.760.000,00	6.822.982,85	6.822.982,85	43,29
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	11.236.000,00	11.236.000,00	5.984.844,35	5.984.844,35	53,26
1.1.1 - IPTU	10.816.000,00	10.816.000,00	5.479.012,66	5.479.012,66	50,66
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	70.000,00	70.000,00	6.732,59	6.732,59	9,62
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	301.728,61	301.728,61	0,00
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	350.000,00	350.000,00	197.370,49	197.370,49	56,39
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.501.000,00	1.501.000,00	212.165,76	212.165,76	14,13
1.2.1 - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	209.061,71	209.061,71	13,94
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	3.104,05	3.104,05	310,41
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.323.000,00	2.323.000,00	483.776,54	483.776,54	20,83
1.3.1 - Imposto sobre serviço de qualquer natureza - ISS	2.300.000,00	2.300.000,00	468.680,86	468.680,86	20,38
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	23.000,00	23.000,00	15.095,68	15.095,68	65,63
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	700.000,00	700.000,00	142.196,20	142.196,20	20,31
1.4.1 - IRRF	700.000,00	700.000,00	142.196,20	142.196,20	20,31
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.815.000,00	19.815.000,00	3.081.790,82	3.081.790,82	15,55
2.1 - Cota-parte FPM	14.000.000,00	14.000.000,00	2.106.807,05	2.106.807,05	15,05
2.1.1 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea b	14.000.000,00	14.000.000,00	2.106.807,05	2.106.807,05	15,05
2.1.2 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	734.920,07	734.920,07	16,33
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	110.000,00	110.000,00	10.833,20	10.833,20	9,85
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	170.000,00	170.000,00	16.126,86	16.126,86	9,49
2.5 - Cota-parte ITR	35.000,00	35.000,00	4.534,37	4.534,37	12,96
2.6 - Cota-parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	208.569,27	208.569,27	20,86
2.7 - Cota-parte IOF-Curo (100%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	35.575.000,00	35.575.000,00	9.904.773,67	9.904.773,67	27,84

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% c=(b/a)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	921.000,00	921.000,00	129.799,29	129.799,29	14,09
5.1 - Transferências do salário-educação	690.000,00	690.000,00	126.009,09	126.009,09	18,26
5.2 - Outras transferências do FNDE	231.000,00	231.000,00	3.790,20	3.790,20	1,64
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	946.000,00	946.000,00	129.799,29	129.799,29	13,72

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% c=(b/a)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.453.000,00	3.453.000,00	615.274,40	615.274,40	17,82
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.500.000,00	2.500.000,00	421.361,37	421.361,37	16,85
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	776.000,00	776.000,00	146.983,97	146.983,97	18,94
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	17.000,00	17.000,00	1.083,32	1.083,32	6,37



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE GUARATUBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2010

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	35.000,00	35.000,00	3.225,39	3.225,39	9,22
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	5.000,00	5.000,00	906,82	906,82	18,14
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	120.000,00	120.000,00	41.713,53	41.713,53	34,76
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.005.000,00	7.005.000,00	1.081.244,74	1.081.244,74	15,44
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	7.000.000,00	7.000.000,00	1.081.244,74	1.081.244,74	15,45
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.547.000,00	3.547.000,00	465.970,34	465.970,34	13,14
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				465.970,34	
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		% c=(b/a)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.654.250,00	6.654.250,00	1.007.400,16	1.007.400,16	15,14
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	6.654.250,00	6.654.250,00	1.007.400,16	1.007.400,16	15,14
14 - OUTRAS DESPESAS	350.750,00	350.750,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	350.750,00	350.750,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	7.005.000,00	7.005.000,00	1.007.400,16	1.007.400,16	14,38

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	41.728,03
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	41.728,03
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18)/(11) X 100)%	89,31

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	187.724,96
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	187.724,96

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% c=(b/a)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	8.893.750,00	8.893.750,00	2.476.193,42	2.476.193,42	27,84

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		% (d/c)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	935.000,00	935.000,00	20.632,10	20.632,10	2,21
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	935.000,00	935.000,00	20.632,10	20.632,10	2,21
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.929.910,00	12.929.910,00	2.685.753,10	2.685.753,10	20,77
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	7.005.000,00	7.005.000,00	1.007.400,16	1.007.400,16	14,38
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	5.924.910,00	5.924.910,00	1.678.352,94	1.678.352,94	28,33
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	13.874.910,00	13.874.910,00	2.706.385,20	2.706.385,20	19,51

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR	392.125,76
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	187.724,96
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	(338.676,16)
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	241.174,56
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	2.465.210,64
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	24,89

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		% (d/c)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	692.000,00	692.000,00	120.000,00	120.000,00	17,34
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	452.000,00	452.000,00	56.379,43	56.379,43	12,47
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.144.000,00	1.144.000,00	176.379,43	176.379,43	15,42
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	15.018.910,00	15.018.910,00	2.882.764,63	2.882.764,63	19,18

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2010 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	2.024.387,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2009	808.495,14
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.081.244,74
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.024.954,27
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	864.785,61



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE GUARATUBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2010

RRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.094.000,00	57.187.000,00	9.434.269,89	9.434.269,89	8.399.249,70	8.399.249,70	100,00	14,89	48.787.750,30
LEGISLATIVA	2.491.000,00	2.491.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.491.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.491.000,00	2.491.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.491.000,00
JUDICIÁRIA	789.000,00	789.000,00	105.811,54	105.811,54	105.811,54	105.811,54	1,26	13,41	683.188,46
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	789.000,00	789.000,00	105.811,54	105.811,54	105.811,54	105.811,54	1,26	13,41	683.188,46
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	9.916.180,00	9.896.180,00	1.695.986,29	1.695.986,29	1.456.771,71	1.456.771,71	17,34	14,72	8.439.408,29
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.741.180,00	5.721.180,00	644.328,63	644.328,63	621.267,25	621.267,25	7,40	10,86	5.099.912,75
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.581.000,00	3.581.000,00	1.019.045,41	1.019.045,41	804.902,21	804.902,21	9,58	22,48	2.776.097,79
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	506.000,00	508.000,00	32.612,25	32.612,25	30.602,25	30.602,25	0,36	6,05	475.397,75
COMUNICAÇÃO SOCIAL	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	484.000,00	484.000,00	37.664,66	37.664,66	23.123,66	23.123,66	0,28	4,78	460.876,34
DEFESA CIVIL	384.000,00	384.000,00	37.664,66	37.664,66	23.123,66	23.123,66	0,28	6,02	360.876,34
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.410.000,00	1.403.000,00	203.104,78	203.104,78	190.493,56	190.493,56	2,27	13,58	1.212.506,44
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	329.000,00	319.000,00	149.408,85	149.408,85	145.687,05	145.687,05	1,73	45,67	173.312,95
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	132.000,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	799.000,00	805.000,00	51.383,23	51.383,23	42.636,61	42.636,61	0,51	5,30	762.363,39
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	150.000,00	150.000,00	2.312,70	2.312,70	2.169,90	2.169,90	0,03	1,45	147.830,10
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	9.880.410,00	9.880.410,00	1.830.962,06	1.830.962,06	1.732.641,29	1.732.641,29	20,63	17,54	8.147.768,71
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.000,00	10.000,00	2.129,08	2.129,08	2.129,08	2.129,08	0,03	21,29	7.870,92
ATENÇÃO BÁSICA	9.559.410,00	9.559.410,00	1.778.884,00	1.778.884,00	1.728.737,21	1.728.737,21	20,58	18,08	7.830.672,79
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	91.000,00	91.000,00	2.390,00	2.390,00	1.775,00	1.775,00	0,02	1,95	89.225,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	220.000,00	220.000,00	47.558,98	47.558,98	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	13.813.910,00	13.813.910,00	2.640.795,36	2.640.795,36	2.278.337,12	2.278.337,12	27,13	16,49	11.535.572,88
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	12.883.910,00	12.883.910,00	2.620.163,26	2.620.163,26	2.259.090,82	2.259.090,82	26,90	17,53	10.624.819,18
EDUCAÇÃO INFANTIL	920.000,00	920.000,00	20.632,10	20.632,10	19.246,30	19.246,30	0,23	2,09	900.753,70
CULTURA	359.000,00	359.000,00	24.571,00	24.571,00	24.347,10	24.347,10	0,29	6,78	334.652,90
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.000,00	10.000,00	135,30	135,30	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	349.000,00	349.000,00	24.435,70	24.435,70	24.347,10	24.347,10	0,29	6,98	324.652,90
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	8.877.500,00	9.327.500,00	1.992.766,67	1.992.766,67	1.763.754,54	1.763.754,54	21,00	18,91	7.563.745,46
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.150.000,00	1.300.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	1,79	11,54	1.150.000,00
SERVIÇOS URBANOS	7.727.500,00	8.027.500,00	1.842.766,67	1.842.766,67	1.613.754,54	1.613.754,54	19,21	20,10	6.413.745,46
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	770.000,00	770.000,00	176.111,76	176.111,76	98.973,66	98.973,66	1,18	12,85	671.026,34
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	670.000,00	770.000,00	176.111,76	176.111,76	98.973,66	98.973,66	1,18	12,85	671.026,34
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	200.000,00	200.000,00	9.268,28	9.268,28	9.268,28	9.268,28	0,11	4,63	190.731,72
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	200.000,00	200.000,00	9.268,28	9.268,28	9.268,28	9.268,28	0,11	4,63	190.731,72
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.643.000,00	6.313.000,00	508.919,83	508.919,83	508.289,83	508.289,83	6,05	8,05	5.804.710,17
TURISMO	6.643.000,00	6.313.000,00	508.919,83	508.919,83	508.289,83	508.289,83	6,05	8,05	5.804.710,17
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	490.000,00	490.000,00	88.289,29	88.289,29	87.418,04	87.418,04	1,04	17,84	402.581,96
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.000,00	10.000,00	2.530,25	2.530,25	2.310,00	2.310,00	0,03	23,10	7.690,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	480.000,00	480.000,00	85.758,04	85.758,04	85.108,04	85.108,04	1,01	17,73	394.891,96
ENCARGOS ESPECIAIS	470.000,00	470.000,00	120.019,37	120.019,37	120.019,37	120.019,37	1,43	25,54	349.980,63
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	415.000,00	415.000,00	120.019,37	120.019,37	120.019,37	120.019,37	1,43	26,92	294.980,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	57.094.000,00	57.187.000,00	9.434.269,89	9.434.269,89	8.399.249,70	8.399.249,70	100,00	14,89	48.787.750,30



Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná



RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
ANEXO II
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1º BIMESTRE DE 2010

PROJETO /ATIVIDADE	PREVISÃO ANUAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		EXEC.%
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	
GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO TUTELAR	60.000,00	60.000,00	7.500,00	7.500,00	12,5
PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO À CÇAE AO ADOLESCENTE	764.000,00	764.000,00	43.883,23	43.883,23	5,744
AÇÕES NA SAÚDE DESTINADOS À CÇA E ADOLESCENTES	10.000,00	10.000,00	2.129,08	2.129,08	21,29
AÇÕES NO CULTURA DESTINADOS À CÇA E ADOLESCENTES	10.000,00	10.000,00	136,35	136,35	1,36
AÇÕES NO ESPORTE DESTINADOS À CÇA E ADOLESCENTES	10.000,00	10.000,00	2.530,25	2.530,25	25,30
TOTAIS	854.000,00	854.000,00	56.178,91	56.178,91	6,58

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA MUNICIPAL

SCHERLEI V.S. MACHADO DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE BEM ESTAR SOCIAL



Prefeitura Municipal de Guaratuba
Avenida 29 de Abril, 425 - Centro

Camara Municipal de Guaratuba
Rua. Capitão João Pedro, 195 - Centro

Expediente

Ano VI - nº 199 - Guaratuba, 30 de março de 2010

EVANI JUSTUS - Prefeita Municipal
ANANIAS JUNIOR - Vice-Prefeito Municipal
Jean Colbert Dias - Procurador Geral
Carlos Carvalho - Secretário de Obras

Gil Justus - Secretário de Finanças
Scherlei Santos - Secretária do Bem Estar Social
Regina Torres - Secretária de Educação

Distribuição Gratuita